

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 11/2026

PARECER

EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PMI 11/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ E DE SUAS SECRETARIAS.

Na data de 18/02/2026 foi realizada a sessão do Pregão Eletrônico 11-2026 e na fase de manifestação de recurso houve registro por parte da empresa VERLUMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ 63.679.550/0001-07 alegando que a marca cotada pelos dois primeiros classificados para o item 11 (balança digital), não possuem certificação do INMETRO.

A sessão ficou suspensa aguardando a formalização dos recursos de razão e contrarrazão. Somente a empresa Verluma formalizou o recurso de razão e dentro do prazo legal.

Passamos a analisar as insurgências dos recursos.

ITEM 11 – Balança digital eletrônica comercial: Balança digital eletrônica de precisão, 40 kg, para cozinha, de polipropileno de alta qualidade. Display digital. Bandeja em material inox ou metal. Bateria recarregável. 1 Manual. 1 Cabo de energia. Voltagem: 220. EXCLUSIVO ME/EPP.

Em resumo o recurso afirma e comprova que as marcas SWAVE e HARDLINE, cotadas pelas empresas C. F. MELGARECHO (1ª) e RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARÃES (2ª), não possuem certificação do INMETRO.

De fato, a exigência de certificação não está sendo exigida no TR, mas em contato com a secretaria demandante que utilizará as balanças nas cozinhas das escolas foi possível esclarecer que houve uma falha na descrição do item pois faltou a inclusão de exigência de certificação Inmetro.

Mesmo que perante o regulamento as balanças para uso comercial (que pesam produtos vendidos ao consumidor) precisam de aprovação e selo do INMETRO e balanças de uso estritamente doméstico/residencial não são obrigatoriamente fiscalizadas, a verificação é recomendada para garantir a precisão, tão importante para verificação dos produtos recebidos para a merenda escolar.

Como o setor público deve atender a todos os órgãos reguladores pois há fiscalização dos mesmos, a administração não pode deixar de considerar as informações e comprovações do recurso apresentado e confirmado em diligência sobre a não certificação das marcas SWAVE e HARDLINE perante o Inmetro, até porque a diferença de valor entre o produto certificado e o que não é não gera impacto financeiro relevante, sendo muito mais vantajoso para administração adquirir um produto certificado, pela sua segurança quanto a precisão, que é o objetivo maior para a aquisição das balanças.

Sendo assim diante da reanálise das duas empresas melhores classificadas para o item 11 - Balança digital eletrônica comercial, é reconsiderada a classificação das empresas C. F. MELGARECHO e RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARÃES, sendo as mesmas consideradas DESCLASSIFICADAS pelas marcas cotadas não possuírem certificação do Inmetro, devendo o item passar para terceira classificada a qual demonstrou que sua marca atende ao descritivo do termo de referência bem como possui certificação do Inmetro.

Deverá ser analisada a habilitação da empresa Verluma para posterior adjudicação e homologação do item, assim como todas as informações ser registradas em ata.

DA CONCLUSÃO

Em observância aos princípios gerais das licitações, principalmente aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, insculpidos no art. 37, *caput*,

da Magna Carta Brasileira, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa VERLUMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ 63.679.550/0001-07 e DEFIRO o mesmo, cujas fundamentações de fato e de direito encontram-se no corpo do presente.

É o parecer.

Ibirubá/RS, 02 de março de 2026.

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Agente de Contratação / Pregoeira



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos conteúdos oficiais

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69a5-862c-19d3-4fe8-01e3-ccc8

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 02/03/2026 às 09:44:31
Identificador Único: **MAeGgNsUrmcLPoSlnZkYsZ**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69a5-862c-19d3-4fe8-01e3-ccc8>
